



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de combustíveis tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, Arla 32, a fim de atender aos veículos oficiais da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social para abastecimento no município de Brasilândia –MS .

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	GASOLINA	LITRO
02	ETANOL	LITRO
03	DIESEL	LITRO
04	DIESEL S10	LITRO
05	ARLA	LITRO

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 6038, de 05 de março de 2024.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

1.3.1. Sem contrato.

1.4. **DO LOCAL:**

1.4.1. Os postos de combustíveis terão que estar na zona urbana do MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA;

1.5. **DA GARANTIA:**

Não se aplica para esse tipo de objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 2.1.** Considerando que o contrato atual de aquisição de combustível n. 151/2019 referente ao processo n. 4851/2019 não terá saldo (valores) suficiente para finalização da vigência do contrato.
- 2.2.** Considerando ainda, que está em tramite de procedimento licitatório o novo processo n. 6873/2024 que tem por objeto Contratação de empresa para gestão de frotas para aquisição de combustível.
- 2.3.** O fundo necessita formalizar procedimento para aquisição de combustíveis (álcool, gasolina, diesel, diesel s10 e arla) até que novo processo seja liberado para execução.
- 2.4.** A aquisição de combustível é de suma importância para a continuidade da execução de atividades essenciais do fundo municipal e seus setores, especialmente no que se refere ao transporte de servidores e o transporte de munícipes que realização de consultas médicas e/ou exames e outras ações que exigem deslocamento de veículos.
- 2.5.** A interrupção ou atraso no fornecimento de combustível pode comprometer diretamente a prestação de serviços básicos e essenciais à população, colocando em risco a eficiência e a eficácia das operações públicas. A continuidade da prestação desses serviços é imprescindível para a manutenção da ordem pública, do assistencialismo.
- 2.6.** No caso em questão, o fornecimento de combustível é urgente, sendo necessário para a operação contínua dos serviços públicos que não podem ser suspensos, como transporte de munícipes a outros municípios para realizar consultas, exames e entre outros. Qualquer interrupção nos serviços acarretaria danos diretos e imediatos à população, dessa forma, a aquisição em questão será limitada ao Município de Brasilândia visando o abastecimento de veículos essenciais, justificando assim, a necessidade da dada aquisição em questão.
- 2.7.** A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1.** A solução será a Aquisição de combustíveis tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, Arla 32, a fim de atender aos veículos oficiais da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social para abastecimento no município de Brasilândia –MS , através de dispensa de licitação.
- 3.2.** Os combustíveis serão fornecidos por AF (Autorização de Fornecimento), ou documento similar, que serão liberados conforme demanda.
- 3.3.** Não haverá contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1.** Possuir posto de combustível no município de Brasilândia estado do Mato Grosso do Sul;
- 4.2.** A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto.
- 4.3.** A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causa da a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 4.4.** Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.5.** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

4.7. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

4.8. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.9. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

4.11. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.12. Serão de inteira e total responsabilidade da Contratada todas as despesas decorrentes da prestação de serviços objeto da presente contratação, inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente à municipalidade ou a terceiros, no exercício de sua atividade.

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

5.1. O objeto tem a finalidade a Aquisição de combustíveis tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, Arla 32, a fim de atender aos veículos oficiais da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social para abastecimento no município de Brasilândia –MS .

5.2. Os itens a serem contratados serão compostos em lote único, para aquisição de combustíveis em posto localizado no município de Brasilândia.

5.3. Após a emissão da nota de empenho fica o município responsável pelo gerenciamento do saldo até o esgotamento do mesmo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. Fica indicado para realizar o controle e execução do processo o servidor: Célia Alves Caliar de Souza.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. Os objeto serão recebidos de forma definitiva, não havendo recebimento provisório na contratação do objeto desse termo.

7.2. Do Pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A contratação em questão será realizada através de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

8.1.1. A proposta será selecionada por MENOR PREÇO.

8.1.2. A contratação em questão será realizada de forma: global, considerando que a aquisição será por valor estimado e serão utilizados os combustíveis em somente veículos oficiais ESSENCIAIS, que não podem ter interrupção dos serviços, dessa forma, não é possível prever com exatidão a quantidade de combustível em valores para cada item visto, sendo necessário nesse caso que prossigamos com a contratação de forma global.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor estimado de gastos com consumo de combustível é de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

07.02.08.244.0508.2022.3.3.90.30.00 Ficha 304 Fonte 1.500.0000



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

11.1. Caso haja necessidade de reajustes o mesmo deverá seguir o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo

Brasilândia/MS, 11 de novembro de 2024.

Elaborado por: Matheus Santos Oliveira

Conferido por: Rosangela Vieira dos Santos

Aprovador por:

Lilian Uchôa da Silva Bertonha

Fundo Municipal de Assistência Social



A autenticidade deste documento pode ser conferida em
<https://pd.brasilandia.ms.gov.br/autenticidade>, informando o código
do documento **00204158** e chave de segurança **CC2 9EB D78**.

